

Sumário

Número de notícias: 15 | Número de veículos: 15

CORREIO BRAZILIENSE - DF - POLÍTICA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Mobilização aumenta 3

ESTADO DE MINAS - BELO HORIZONTE - MG - POLÍTICA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Silêncio irrita servidores 4

FOLHA DE S. PAULO - SP - MERCADO
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Servidores da Receita ameaçam ir à Justiça para deixar cargos de chefia 6

DIÁRIO DO COMÉRCIO - BELO HORIZONTE - MG - LEGISLAÇÃO
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Adesão ao Simples deve ser feita até 31 de janeiro 8

DIÁRIO DO GRANDE ABC - SANTO ANDRÉ - SP - ECONOMIA
SEGURIDADE SOCIAL

Consignado afeta mais a renda do aposentado que tem ganho menor 10

CORREIO BRAZILIENSE - ON LINE - NOTÍCIAS
SEGURIDADE SOCIAL

Regras de aposentadoria fixadas na reforma previdenciária deixam processo mais difícil
..... 11

O LIBERAL - BELÉM - PA - POLÍTICA
SERVIDOR PÚBLICO

TSE divulga calendário para as eleições deste ano 13

JORNAL DA CIDADE - ARACAJU - SE - POLÍTICA
CONGRESSO EM FOCO

Governo gastou R\$ 1,9 milhão com o Twitter 15

O POPULAR - GO - OPINIÃO
REFORMA TRIBUTÁRIA

O ano da reforma tributária (Artigo) 16

FOLHA DE S. PAULO - SP - MERCADO
TRIBUTOS - CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

Divisão de ICMS no ecommerce pode levar a briga judicial 17

VALOR ECONÔMICO - SP - LEGISLAÇÃO E TRIBUTOS
TRIBUTOS - CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

Impasse no diferencial de alíquotas - OPINIÃO JURÍDICA 18

DIÁRIO DA MANHÃ - GO - COTIDIANO
TRIBUTOS - CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

Taxação de grandes fortunas entra no debate presidencial 20

A TARDE - SALVADOR - BA - ECONOMIA E NEGÓCIOS
ECONOMIA

Sancionada lei que altera o Plano de Auxílio e RRF 21

DIÁRIO DO COMÉRCIO - BELO HORIZONTE - MG - FINANÇAS
ECONOMIA

Brasil tem a maior entrada de moeda estrangeira em 6 anos 22

GAZETA DE ALAGOAS - AL - OPINIÃO
ECONOMIA

Que tal começar o seu planejamento financeiro para 2022 ou para a vida toda? (Editorial)
..... 23

Mobilização aumenta

A crise entre o governo e a elite do funcionalismo público federal continua se alastrando. Após os servidores da **Receita Federal** e do Banco Central entregarem cargos comissionados, mais de 150 auditores-fiscais do Trabalho deixaram postos de chefia ou coordenação.

O Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (Sinait) se reuniu, na terça-feira, com a cúpula do Ministério do Trabalho e Previdência para levar a insatisfação dos servidores que, assim como outras 36 categorias, cobram do governo a abertura de negociação para reajustes salariais.

O movimento começou após o presidente Jair Bolsonaro anunciar, em dezembro, que faria uma reestruturação das carreiras policiais ligadas ao Ministério da Justiça, como a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal. O governo chegou a reservar R\$ 1,7 bilhão no Orçamento de 2022 para atender apenas as categorias de segurança que são base de apoio do seu governo.

Como no caso da Receita, os auditores do Trabalho cobram, também, a regulamentação do bônus variável por eficiência, aprovado pelo Congresso há cinco anos, mas que ainda não entrou em vigor.

Vice-presidente do Sinait, Carlos Silva disse que a entrega de cargos e a possível paralisação das atividades vão estrangular operações, como de combate ao trabalho escravo e ao trabalho infantil, além do enfrentamento a fraudes.

Silêncio irrita servidores

Israel Medeiros

O governo mantém silêncio sobre a iminência de uma paralisação generalizada dos **servidores públicos**, que pode impactar serviços e atividades essenciais. A reclamação é de sindicatos e organizações do funcionalismo federal. Segundo líderes sindicais, o Executivo foi procurado para marcar reuniões, a fim de chegar a uma solução capaz de garantir reajuste salarial das categorias - algumas estão com salários congelados desde 2017 -, porém não houve retorno. A falta de resposta pode resultar numa greve geral em fevereiro

Para este mês, estão marcadas paralisações com atos nos dias 18, 25 e 26. No caso do dia 18, o plano é fazer uma paralisação em diversos órgãos. Os servidores de várias carreiras vão se encontrar na frente do Banco Central, às 10h, para protestar contra o congelamento de salários e pedir reajustes. Mais tarde, às 14h, a mobilização segue para o Ministério da Economia.

Segundo Rudinei Marques, presidente do Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado (Fonacate), houve uma reunião, ontem, para definir os locais de manifestações no dia 18. "As entidades estão fazendo assembleias, mas, até agora, não tivemos qualquer retorno do governo, nem mesmo às tentativas de marcar reuniões", ressaltou. "Escolhemos o Banco Central como um dos locais porque é um órgão simbólico. Talvez o ato passe, também, por outros órgãos que representam a luta dos servidores." Marques afirmou que o congelamento de salários atinge 1,1 milhão de servidores e que há urgência para conseguir reajustes neste ano. Ele disse que o movimento cresce em adesões.

Outro que se mobiliza para promover atos é o Fórum das Entidades Nacionais dos **Servidores Públicos** Federais (Fonasefe), que reúne representantes do Banco Central e da **Receita Federal**, entre outros. O Fórum tem uma reunião marcada para o dia 14 e, segundo Rudinei Marques, haverá conversas nos próximos dias para tentar unificar os movimentos. "Se o governo continuar nos ignorando, não temos opções a não ser fazer greve geral", ameaçou. No caso do Banco Central, o clima de insatisfação se intensificou na última semana. Vários funcionários passaram a entregar cargos em comissões gerenciais. Estima-se que, até ontem, cerca de 1,2 mil já tinham aderido ao movimento. O número representa mais de um terço do total do efetivo do órgão.

PRESSÃO Fábio Faiad, presidente do Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central (Sinal), destacou que um dos objetivos da entidade - que faz parte do Fonacate e também vai parar no dia 18 - é pressionar o presidente do órgão, Roberto Campos Neto, a recebê-los para dar satisfações sobre o que tem sido feito sobre o reajuste salarial. O BC é um dos órgãos, por exemplo, em que não está previsto concurso para este ano, algo que é uma demanda antiga da categoria.

"O sindicato já vem pedindo, há anos, o concurso, e essa é uma demanda até da diretoria do banco, mas o ministro Paulo Guedes (da Economia) é terrível para poder conceder novos concursos. E uma visão equivocada", reprovou. "O banco tem, por lei, direito a ter mais de seis mil servidores. Hoje, está com 3,5 mil. Isso é um absurdo. Muita coisa poderia estar sendo feita para a sociedade brasileira, e não está por conta da política do ministro Paulo Guedes."

Desde 2018, o Ministério da Economia ignora novos pedidos de concurso do Banco Central. No ano passado, Roberto Campos Neto chegou a fazer uma nova solicitação e cobrar Guedes publicamente. O pedido previa 245 vagas para os cargos de analista, técnico e procurador.

CULPA Para Gil Castello Branco, secretário-geral da Associação Contas Abertas, uma eventual paralisação dos serviços públicos terá o governo federal como principal culpado. "Às vésperas da aprovação do Orçamento de 2022, o Executivo insistiu para que fossem alocados R\$ 2,9 bilhões que seriam destinados a reposições salariais, exclusivamente, das carreiras relacionadas à área de segurança (policiais federais, policiais rodoviários federais e agentes do Departamento Penitenciário), categorias essas que o presidente da República considera como parte do seu eleitorado", enfatizou.

Ele lembrou que o Congresso previu na peça orçamentária R\$ 1,7 bilhão para esse fim e, "em tratativas com o Ministério da Economia, reduziu verbas da pasta, notadamente da **Receita Federal**, destinada a equipamentos e sistemas informatizados". "Ou seja, parafraseando um ditado popular, o governo cutucou o "leão" com vara curta e gerou revolta em todas as demais categorias, que também estão sem reposição salarial", acrescentou.

Castello Branco frisou que cada ponto percentual de aumento salarial dos **servidores públicos** gera

impacto de R\$ 3 bilhões a R\$ 4 bilhões. "Um hipotético pequeno aumento de 5% ocasionaria aumento da despesa entre R\$ 15 bilhões e R\$ 20 bilhões", finalizou.

Site:

<https://digital.em.com.br/estadodeminas/06/01/2022/p1>

Servidores da Receita ameaçam ir à Justiça para deixar cargos de chefia

Thiago Resende

Afim de driblar eventual pressão política contra a debandada na **Receita Federal**, servidores do órgão avaliam até acionar a Justiça e pedir a exoneração de cargos de chefia que estiveram sendo barrados por falta de aval dos superiores.

A entrega conjunta de cargos comissionados começou no fim de dezembro, mas ainda precisa ser aprovada por membros do alto escalão da Receita e publicada no DOU (Diário Oficial da União).

A expectativa é que isso comece a ser efetivado na próxima semana. Já são mais de 1.200 auditores e 300 analistas que entregaram os cargos.

Até mesmo a debandada no **Carf (Conselho Administrativo de Recursos Fiscais)**, vinculado ao Ministério da Economia, ainda precisa ser efetivada, pois não foi autorizada por ato formal no DOU.

Um grupo de 63 conselheiros do órgão pretende deixar o conselho ainda em janeiro, o que pode atrasar a retomada dos julgamentos de disputas tributárias entre União e contribuintes.

A entrega de cargos de chefia pode atrapalhar a prestação de serviços públicos, como a solução de problemas em declarações de **impostos** e até mesmo a entrada e a saída de produtos no comércio internacional.

Ao longo desta semana e até o início da próxima, estão previstas assembleias em sindicatos regionais de auditores e de analistas da Receita.

Os encontros são para decidir a adesão à paralisação geral do funcionalismo federal em 18 de janeiro, além de aprovar a adoção de operação-padrão em alguns setores.

Desde o fim do ano passado, por exemplo, auditores lotados na alfândega do porto de Santos, no litoral paulista, já trabalham em operação-padrão.

A medida significa que a análise, a seleção e a distribuição das declarações de importação são feitas de modo mais criterioso, o que tem potencial de atrasar o fluxo do comércio exterior do país.

Até o momento, líderes do movimento sindical da Receita receberam apenas relatos pontuais de efeito da redução na execução de atividades. Há informações, por exemplo, de fila de caminhões na fronteira entre Brasil e Venezuela.

No entanto, a expectativa é que o movimento grevista cresça até a próxima semana, quando o impacto da mobilização sindical deverá ficar mais claro.

Espera-se que nesse mesmo período comece a publicação da exoneração de servidores que hoje ocupam cargos de chefia.

"O acordo é que, se um colega deixar um cargo, o outro não vai assumir", disse George Alex Lima de Souza, presidente da direção do Sindifisco Nacional (Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita) em Brasília.

Segundo ele, a entrega de cargos é um processo burocrático e muitas vezes depende da vontade dos chefes hierarquicamente superiores.

"Se isso não evoluir, vamos ter de tomar outras providências para garantir a exoneração nas próximas semanas, inclusive considerando a judicialização", afirmou Souza.

O movimento grevista por reajuste salarial foi deflagrado após o lobby de policiais federais surtir efeito e as corporações receberem a promessa do presidente Jair Bolsonaro (PL) de que haverá recursos para aumentos salariais em 2022.

Essas categorias fazem parte da base eleitoral do presidente. Neste ano, ele tentará a reeleição na disputa pelo Palácio do Planalto.

Apenas Polícia Federal, PRF (Polícia Rodoviária Federal) e Depen (Departamento Penitenciário Nacional), além de agentes comunitários de saúde, obtiveram promessa de reajuste dentro do funcionalismo federal.

O Orçamento prevê R\$ 1,7 bilhão para o reajuste, mas não há no texto uma previsão de uso dessa verba exclusiva -mente para as carreiras policiais. Por isso, diversos sindicatos de servidores se mobilizam para

conseguir abocanhar parte dos recursos.

O tratamento diferenciado para policiais desencadeou uma debandada nos cargos de chefia da Receita e do Banco Central -uma forma de pressionar o governo a conceder o aumento salarial para mais categorias.

No caso da Receita, além do reajuste, há demanda para que seja cumprido um acordo de 2016 de regulamentação de bônus para servidores. Hoje, esse bônus tem um valor fixo, podendo chegar a R\$ 3.000 a depender da carreira.

Os servidores querem que o bônus seja variável e calculado de acordo com o desempenho geral do órgão, podendo assim ultrapassar o teto atual. O custo dessa medida é estimado em cerca de R\$ 500 milhões por ano.

"Estamos com assembléias até o fim da semana por todo o Brasil, e nossa orientação é para abrir um estado permanente de mobilização, com operação-padrão e entrega de cargos", disse Geraldo de Oliveira Seixas, Presidente do Sindireceita (Sindicato Nacional dos Analistas-Tributários da Receita).

O movimento tem crescido. O sindicato que representa os auditores fiscais do trabalho -o Sinait- registra nesta semana a entrega de mais da metade dos cargos de chefia e coordenação.

Os auditores do trabalho reivindicam a regulamentação de bônus de eficiência, previsto em lei há cerca de cinco anos, e protestam contra o que entendem ser um tratamento desigual à categoria.

Site:

<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=49782&anchor=6448146&pd=536990ba8a76862a4f41f5cfe02e853d>

Adesão ao Simples deve ser feita até 31 de janeiro

Termina no dia 31 de janeiro o prazo para que microempresas e empresas de pequeno porte solicitem a inclusão no regime de tributação do Simples Nacional. O Simples tem regras tributárias simplificadas para empresas que se classificam abaixo de uma determinada faixa de faturamento anual. O resultado da inclusão será divulgado em 15 de fevereiro.

No caso das microempresas, o limite de faturamento assistido pelo programa é de R\$ 360 mil e para as empresas de pequeno porte, o valor é de R\$ 4,8 milhões.

De acordo com a **Receita Federal**, as empresas que já estão em atividade e que tiverem a solicitação aceita, o Simples valerá em caráter retroativo a partir de 1º de janeiro deste ano.

Para empresas em início de atividade, o prazo para a solicitação é de 30 dias do último deferimento de inscrição (municipal ou estadual), desde que não tenham decorridos 60 dias da data de abertura do CNPJ.

A solicitação deve ser feita por meio do portal do Simples Nacional. A empresa deverá declarar que não apresenta qualquer situação impeditiva à opção pelo Simples Nacional prevista na legislação.

"A verificação é feita pela **Receita Federal**, estados, DF e municípios, em conjunto.

Portanto, a empresa não pode possuir pendências cadastrais e/ou fiscais, inclusive débitos. Durante o período da opção, é permitido o cancelamento da solicitação pelo Simples Nacional, salvo se o pedido já houver sido aprovado", informou a Receita.

A Receita lembra ainda que a microempresa ou empresa de pequeno porte já optante pelo Simples Nacional não precisa fazer nova opção. O órgão também ressalta que enquanto não for vencido o prazo para a solicitação da opção, o contribuinte poderá regularizar as pendências impeditivas ao ingresso no Simples Nacional liquidando ou parcelando débitos, dentre outras possibilidades.

Para empresas já em atividade, a Receita informou que vai realizar processamentos parciais nos dias 8,

15, 22 e 29 de janeiro com o objetivo de deferir as solicitações que apresentaram pendências regularizadas no prazo.

"Caso o contribuinte tenha regularizado parcialmente as pendências, serão apresentadas somente as que restarem e a solicitação poderá ser aprovada antes do resultado final caso todas as pendências sejam resolvidas no prazo. O resultado final da opção será divulgado em 15 de fevereiro", informou a Receita.

O cancelamento não é permitido para empresas em início de atividade. A microempresa ou empresa de pequeno porte já optante pelo Simples Nacional não precisa fazer nova opção.

Uma vez optante, a empresa somente sairá do regime quando excluída, seja por comunicação do optante ou de ofício.

Enquanto não vencido o prazo para a solicitação da opção, o contribuinte poderá regularizar as pendências impeditivas ao ingresso no Simples Nacional. Por exemplo, o contribuinte poderá liquidar ou parcelar débitos, dentre outras possibilidades.

O pedido de parcelamento pode ser feito no portal do Simples Nacional ou no portal e-CAC, da **Receita Federal**, no serviço "Parcelamento - Simples Nacional". O acesso ao portal do Simples Nacional é feito com certificado digital ou código de acesso.

Todas as empresas que desejarem optar pelo Simples Nacional deverão ter a inscrição no CNPJ e, quando necessário, a inscrição estadual, exigida para empresas com atividades sujeitas ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS).

O contribuinte pode acompanhar o andamento, os processamentos parciais e o resultado final da solicitação no serviço "Acompanhamento da Formalização da Opção pelo Simples Nacional".

Indeferimento - Na hipótese da opção pelo Simples Nacional ser indeferida, será expedido termo de indeferimento pelo ente federado responsável pelo indeferimento.

Caso as pendências que motivaram o indeferimento

sejam originadas de mais de um ente federado, serão expedidos tantos termos de indeferimento quantos forem os entes que impediram o ingresso no regime.

A **Receita Federal** utilizará o aplicativo Domicílio Tributário Eletrônico (DTE-SN) - disponível no Portal do Simples Nacional - para enviar ao contribuinte o Termo de Indeferimento da solicitação de opção pelo Simples Nacional.

A ciência do indeferimento ocorre quando há acesso ao termo ou automaticamente, 45 dias contados a partir da comunicação.

A contestação ao indeferimento deverá ser protocolada diretamente na administração tributária (**Receita Federal**, estado, Distrito Federal ou município) que apontou as irregularidades.

Site: <https://diariodocomercio.com.br/impreso/edicao-de-06-01-2022/>

Consignado afeta mais a renda do aposentado que tem ganho menor

NILTON VALENTIM niltonvalentim@dgabc.com.br

O empréstimo consignado é utilizado por aproximadamente 70% dos 354,5 mil aposentados e pensionistas da região, segundo dados da Associação dos Aposentados e Pensionistas do Grande ABC. O uso indiscriminado desta modalidade de crédito aprofunda o endividamento, principalmente dos que recebem os menores benefícios do **INSS** (Instituto Nacional do Seguro Social).

Ofertas abusivas e falta de regulação do crédito consignado promovem o chamado 'sequestro de renda'. Este diagnóstico faz parte de um estudo de caso realizado pelo GBR (Guia dos Bancos Responsáveis), uma coalizão internacional que, no Brasil, é coordenada pelo Idec (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor).

Para exemplificar, foi usado o caso real de uma idosa, aposentada pelo **INSS** por invalidez e endividada. Aos 73 anos, ela tem atualmente 40% do seu benefício previdenciário comprometido apenas com parcelas de crédito consignado.

Ela passou a receber mais um salário mínimo após ficar viúva. Porém, ao ter o valor do crédito consignado descontado direto de sua conta, somando-se ao valor do aluguel e outras contas de prestação continuada, ela vive apenas com R\$ 230 para gastos com alimentação mensal e medicamentos. Ela relatou à pesquisa que, há pelo menos 15 anos, faz uso contínuo desta modalidade de crédito.

"Além da precariedade social, idosos são expostos a sucessivas abordagens assediosas na oferta do crédito consignado e a conteúdos de marketing agressivo por parte dos bancos, que se aproveitam das fragilidades desta faixa etária, como a solidão, a saúde e a perda da capacidade de consumo", explica Ione Amorim, economista e coordenadora do programa de serviços financeiros do Idec, que sistematizou o estudo de caso.

Prova disso foi que no início de dezembro a Febraban (Federação Brasileira de Bancos) intensificou a fiscalização e aplicou sanções a 37 entidades que oferecem essa modalidade. Onze delas tiveram as atividades suspensas e uma teve as atividades encerradas.

Dividida em quatro partes, a pesquisa busca denunciar a relação direta entre as lacunas regulatórias desta modalidade de crédito e o aprofundamento do endividamento de consumidores hipervulneráveis. Para isso, pesquisadores do Idec se debruçaram sobre a legislação brasileira e fizeram uma análise comparativa com o México - país que possui algumas regras e critérios mais rigorosos para a concessão desta modalidade de crédito.

"O Idec tem a intenção de sensibilizar, informar e expor a relação entre o endividamento e a oferta irresponsável do consignado, que deveria ser utilizado com o intuito de democratizar o acesso ao crédito, mas, ao contrário, tem levado à exclusão financeira a médio e longo prazos. Além disso, o estudo objetiva responsabilizar legisladores e órgãos reguladores e os impactos que a ausência de uma regulação sólida tem na vida das pessoas", afirma Ione.

O crédito consignado é o mais rentável para os bancos, com significativa adesão de aposentados e pensionistas que recebem até dois salários mínimos. Ele tem suas parcelas descontadas direto na folha de pagamento e é uma das linhas de crédito pessoal que apresentam condições mais flexíveis e atrativas, como taxas de juros mais acessíveis.

Site:

<https://digital.maven.com.br/pub/diariodograndeabc/?edicao=119061>

Regras de aposentadoria fixadas na reforma previdenciária deixam processo mais difícil

Táisa Medeiros

O supervisor comercial Carlos Antônio Araújo tem 62 anos. Pela regra previdenciária antiga, ele já poderia estar aposentado com salário integral. Mas ao consultar as novas regras da aposentadoria - definidas em 2019, e atualizadas a cada ano - Araújo não soube entender seus direitos. Está muito confuso, disse.

Após análises de dois advogados, do sindicato e do próprio Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**), ele descobriu que, com as novas regras, precisaria de mais três anos para chegar ao valor integral da aposentadoria, equivalente a R\$ 3.800. Caso se aposentasse em 2022, Araújo receberia apenas R\$ 1.800 por mês.

Eu tenho 62 anos, trabalhei a vida toda com carteira assinada, desde os 17 anos. Paguei meus **impostos**, mas vou ter que trabalhar mais três anos, lamentou. Casos como o do supervisor comercial se tornam comuns devido às regras de transição estabelecidas pela reforma da Previdência, como explica a advogada especialista em direito previdenciário Arina Estela.

Quando a pessoa ainda não tem a idade mínima de 65 anos, no caso dos homens, o cálculo do valor da aposentadoria será de 60% da média aritmética de todos os seus salários, mais 2% para cada ano de contribuição acima de 20 anos, ou seja, em três anos, ao fazer 65, ele completa o requisito da idade que, somado ao tempo de contribuição, lhe confere o direito ao valor integral, explicou.

A reforma da Previdência estabeleceu a idade mínima de 65 anos para que o trabalhador possa requerer a aposentadoria, e previu quatro regras de transição para segurados do **INSS**: a regra de transição por pontos; por idade mínima; do pedágio 50% e do pedágio 100%. A reforma estabeleceu normas automáticas de transição, que mudam a cada ano.

Em novembro de 2019, quando foi promulgada, a idade mínima para as mulheres estava em 60 anos, passando para 60 anos e meio em janeiro de 2020. Em janeiro de 2021, aumentou para 61 anos. Agora, desde o último dia 1º, a idade mínima passa a ser 61 anos e meio. Para os homens, o mínimo de 65 anos permanece. Para pessoas de ambos os sexos, o tempo mínimo de contribuição é de 15 anos.

Desde 1º de janeiro, outras duas regras também tiveram novidades, previstas pela reforma. A primeira, que estabelece cronograma de transição por pontuação, subiu para 89 pontos para mulheres e 99 para homens. A pontuação é definida pela soma da idade com o tempo de contribuição. A segunda regra prevê idade mínima mais baixa por tempo de contribuição. No caso das mulheres, passa a ser 57 anos e meio, e 62 anos e meio para homens.

Após a promulgação da Reforma, a aposentadoria por tempo de contribuição deixa de existir. Isso acontece de forma gradual com as regras de transição para quem já contribuiu com o **INSS**, para que não seja tão prejudicado pelas mudanças na legislação, explica a advogada especialista em direito previdenciário Beatriz Oliveira.

Assim como Araújo, muitos trabalhadores brasileiros possuem dúvidas a respeito das regras. Apesar de estarem em vigor desde 2019, muitas pessoas ainda são pegadas de surpresa pelas mudanças específicas na idade mínima, tempo de contribuição e cálculo do benefício, explicou Arina.

Orientação

Devido à complexidade das normas e à análise caso a caso, é imprescindível buscar orientação especializada. É preciso procurar um especialista para não ter prejuízos. São mais de cinco cálculos, e o servidor do **INSS** infelizmente não tem essa estrutura na agência para realizá-los. O maior prejudicado acaba sendo o segurado, disse Beatriz.

Antes de procurar advogados especializados no assunto, muitos trabalhadores buscam apoio inicial gratuito no Sindicato Nacional dos Aposentados e Pensionistas (Sindnapi). Nós temos mais de 100 postos no país. O trabalhador procura a gente para fazer o cálculo e ver quanto tempo falta, e então ele busca um advogado para auxiliar na documentação, explicou o presidente do Sindnapi, João Inocentini.

O presidente nota que, desde a aprovação da reforma, muitos trabalhadores ficaram sem saber por onde começar. Ninguém consegue entender. A regra não é clara. Chega em dezembro, falta um mês, vira janeiro, passa a faltar um ano, disse.

Site:

**[http://www.correio braziliense.com.br/economia/2022/01/
4975523-regras-de-aposentadoria-fixadas-na-reforma-
previdenciaria-deixam-processo-mais-dificil.html](http://www.correio braziliense.com.br/economia/2022/01/4975523-regras-de-aposentadoria-fixadas-na-reforma-previdenciaria-deixam-processo-mais-dificil.html)**

TSE divulga calendário para as eleições deste ano

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) divulgou ontem em seu portal trechos da Resolução nº 23.674/2021, aprovada pelo Plenário do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no final do ano passado, que inclui o Calendário Eleitoral de 2022, com as principais datas a serem observadas pelos partidos e candidatos.

As eleições estão marcadas para o dia 2 de outubro, quando os brasileiros vão às urnas para eleger presidente da República, governadores, senadores e deputados federais, estaduais e distritais.

Um eventual segundo turno será realizado no dia 30 de outubro.

Alguns prazos já começaram a valer desde o dia 1º de janeiro, como a obrigatoriedade de registro de pesquisas eleitorais, a limitação de despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais e a proibição da distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios a cidadãs e cidadãos por parte da Administração Pública.

Há exceção em casos de estado de calamidade ou emergência pública e programas sociais que já estavam em andamento.

JANELA Entre 3 de março e 1º de abril, acontece a janela partidária, período em que deputadas e deputados federais, estaduais e distritais poderão trocar de partido para concorrer às eleições sem perder o mandato.

Dia 2 de abril, seis meses antes do pleito, é data-limite para que todas as legendas e federações partidárias obtenham o registro dos estatutos no TSE. Este também é o prazo final para que todas as candidatas e candidatos tenham domicílio eleitoral na circunscrição em que desejam disputar as eleições e estarem com a filiação deferida pela agremiação pela qual pretende concorrer. Presidente da República, governadoras ou governadores de Estado e prefeitas ou prefeitos que pretendam concorrer a outros cargos em 2022 têm até esta data para renunciar aos respectivos mandatos.

COLIGAÇÕES O órgão de direção nacional do partido político ou federação devem publicar, no Diário Oficial da União (DOU), as normas para a formação de coligações nas eleições majoritárias até 5 de abril, 180

dias antes das eleições. Entre este dia e a data da posse das eleitas e dos eleitos, é vedado aos agentes públicos realizar reajuste de servidoras e **servidores públicos** que exceda a recomposição da perda de poder aquisitivo ao longo do ano da eleição.

TRANSFERÊNCIA No dia 4 de maio, 151 dias antes do pleito, vence o prazo para que eleitoras e eleitores realizem operações de transferência do local de votação e revisão de qualquer informação constante do Cadastro Eleitoral. Quem tem mais de 18 anos e ainda não possui título eleitoral também tem até este dia para solicitar a emissão do documento pelo sistema TítuloNet.

Pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida que queiram votar em outra seção ou local de votação da sua circunscrição têm entre os dias 18 de julho e 18 de agosto de 2022 para informar a Justiça Eleitoral.

A 11 de julho, o TSE publicará, na internet, o número oficial de eleitoras e eleitores aptos a votar. Esse número servirá de base para fins de cálculo do limite de gastos dos partidos e candidatos nas respectivas campanhas.

TESTE Entre os dias 11 e 13 de maio de 2022 será realizado na sede do TSE, em Brasília, o Teste de Confirmação. No evento, as investigadoras e os investigadores participantes do Teste Público de Segurança do Sistema Eletrônico de Votação (TPS), ocorrido no período de 22 a 27 de novembro do ano passado, voltam ao Tribunal para conferir se as soluções aplicadas pela equipe técnica foram suficientes para corrigir os achados encontrados durante a realização do TPS. No dia 30 de maio, o TSE publicará toda a documentação e as conclusões produzidas pela Comissão Avaliadora do TPS 2021.

Em 12 de setembro termina o prazo para que os sistemas eleitorais e programas de verificação desenvolvidos pelas entidades fiscalizadoras sejam lacrados, mediante apresentação, compilação, assinatura digital e guarda das mídias pelo TSE em Cerimônia de Assinatura Digital e Lacração dos Sistemas.

FINANCIAMENTO Em 15 de maio, pré-candidatas e pré-candidatos poderão iniciar a campanha de arrecadação prévia de recursos na modalidade de

financiamento coletivo, desde que não façam pedidos de voto e obedeçam às demais regras relativas à propaganda eleitoral na internet.

FUNDO Dia 1º de junho marca o prazo final para que partidos políticos comuniquem ao TSE a renúncia ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC). A quantia a ser disponibilizada deverá ser divulgada pelo TSE até 16 de junho.

MESA Entre 5 de julho e 3 de agosto, juízas e juízes eleitorais nomearão eleitoras e eleitores que farão parte das mesas receptoras de votos e de justificativas. Também serão escolhidas as pessoas que darão apoio logístico nos locais de votação.

CONVENÇÕES Entre 20 de julho e 5 de agosto é permitida a realização de convenções partidárias para deliberar sobre coligações e escolher candidatas e candidatos à presidência da República e aos governos de Estado, bem como aos cargos de deputado federal, estadual e distrital. Legendas, federações e coligações têm até 15 de agosto para solicitar o registro de candidatura dos escolhidos. Todos os pedidos de registro aos cargos de presidente e vice-presidente devem ser julgados pelo TSE até 12 de setembro.

PROPAGANDA Dia 12 de agosto é a data final para que o TSE publique tabela com a representatividade do Congresso Nacional, decorrente de eventuais novas totalizações do resultado das últimas eleições gerais efetivadas até 20 de julho de 2022, para fins de divisão do tempo de propaganda eleitoral gratuito no rádio, na televisão e também dos debates entre candidatas e candidatos. A realização de comícios, distribuição de material gráfico, caminhadas ou propagandas na internet passa a ser permitida a partir do dia 16 de agosto.

ELEIÇÃO O primeiro turno do pleito acontecerá no primeiro domingo de outubro, dia 2. Eventual segundo turno será realizado no dia 30 do mesmo mês. A votação começará às 8h e terminará às 17h, quando serão impressos os boletins de urna. Em 2022, a hora de início da votação será uniformizada pelo horário de Brasília em todos os estados e no Distrito Federal.

CONTAS Partidos e candidatas ou candidatos têm entre 9 e 12 de setembro para apresentar a prestação de contas parcial da campanha, com registro de movimentação financeira ou estimável em dinheiro ocorrida desde o início da campanha até o dia 8 de setembro.

A respectiva documentação será divulgada pelo TSE na internet no dia 15 de setembro. Dia 1º de novembro é a data final para o envio das prestações de contas referentes ao primeiro turno das eleições.

A prestação de contas final daqueles que participarem do segundo turno devem ser encaminhadas à Justiça até 19 de novembro, 20 dias após o pleito.

POSSE Eleitas e eleitos serão diplomados pela Justiça Eleitoral até 19 de dezembro. Para os cargos de presidente e vice-presidente da República, bem como de governador, a posse ocorre em 1º de janeiro de 2023. Parlamentares assumem os mandatos em 1º de fevereiro do próximo ano. (com informações do TSE)

Site:

<https://digital.maven.com.br/pub/oliberaldigital/index.jsp?serviceCode=login&edicao=119069>

Governo gastou R\$ 1,9 milhão com o Twitter

De 1º de janeiro de 2019 até o dia de hoje, o governo de Jair Bolsonaro (PL) já desembolsou, através de agências de propaganda, exatos R\$ 1.951.781,89 com impulsionamentos de publicidade institucional no Twitter. O valor representa cerca de 48,86% de R\$ 3.994.345,41 pagos à plataforma desde 2015. As informações foram obtidas pelo **Congresso em Foco** com base nos dados disponíveis no Portal da Transparência. O órgão que lidera a lista de gastos com o Twitter é o Ministério da Saúde, com 88 contratos que custaram aos cofres públicos R\$ 772.394,80 desde o início do governo de Jair Bolsonaro.

Vale lembrar que em 16 de janeiro de 2021, a plataforma sinalizou um post do Ministério, por fazer propaganda do tratamento precoce contra a covid-19, como informação enganosa e potencialmente prejudicial. Desde 2015, porém, o órgão é o que mais investe em publicações no Twitter, com 204 contratos no valor de R\$ 1.288.965,11.

A Presidência da República vem logo atrás na lista de despesas com a rede do passarinho azul. No período de 1º de janeiro de 2019 até esta quarta-feira (5), foram 57 contratos totalizando R\$ 546.331,63 pagos ao Twitter Brasil Rede de Informação Ltda. Apesar disso, não é Jair Bolsonaro o presidente que mais investiu dinheiro para impulsionar posts no Twitter.

O ex-presidente Michel **Temer** (MDB) é o campeão de despesas. Em sua gestão foram gastos R\$ 709.810,53 em postagens.

Já a ex-presidenta Dilma Rousseff (PT) foi a mais econômica, destinando apenas R\$ 106.582,70 ao impulsionamento de mensagens no plataforma.

Site:

<https://digital.maven.com.br/pub/correiodesergipe/index.jsp?serviceCode=login&edicao=119055#page/8>

O ano da reforma tributária (Artigo)

Valdir Ribeiro

Para recuperar a saúde econômica, o Brasil precisa fomentar a atividade do setor produtivo, que é o principal empregador do País. E não é diferente em Goiás. Como efeito em cadeia, à medida que o poder público estimula o funcionamento das empresas, o mercado reage movimentando a economia, criando empregos e gerando renda.

Mas a roda não se movimenta sem que haja uma força para impulsioná-la; e agora, em 2022, esse agente propulsor é a **reforma tributária**.

Depois de meses tão difíceis, sem perspectiva de controle da pandemia, a economia começou a recobrar suas forças e hoje dá sinais de recuperação, mesmo que ainda tímidos. O principal indicador dessa melhora é o **PIB**. Os números finais de 2021 serão conhecidos em fevereiro, mas o mercado financeiro projeta um incremento total de 4,5% na atividade econômica.

Com os ventos soprando a favor da economia, os empregadores se veem mais encorajados a investir na expansão dos seus negócios, impulsionando o empreendedorismo, aumentando a competitividade, fazendo a moeda circular no mercado e abrindo vagas de trabalho. As intenções são as melhores, mas esbarram sempre na burocrática **legislação tributária**.

De acordo com o Banco Mundial, o Brasil é nada mais que o líder em horas gastas pelas empresas na preparação de documentos relativos ao pagamento de **impostos** e contribuições. São 1.958 horas anuais empregadas nessa finalidade. Considerando empresas com expediente diário de 10 horas, isso equivale a 196 dias inteiros de trabalho com a papelada da tributação.

Como se não fosse suficiente, por exemplo, o ICMS que as empresas pagam nos seus Estados de origem, elas têm de arcar com o diferencial de alíquota, o Difal. Essa tributação, imposta nas mercadorias e serviços adquiridos de outras unidades da Federação, torna quase impraticável o funcionamento das empresas, sobretudo as pequenas e médias.

Já são décadas e décadas de um sistema tributário que joga contra o Brasil. No entanto, o País nunca esteve tão perto de corrigir essas desigualdades. Se o compromisso feito pelo presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado, Davi

Alcolumbre (DEM-AP), for cumprido, a **reforma tributária** volta à pauta na Casa neste mês de fevereiro.

Os parlamentares poderão finalmente aprovar um texto que equilibre o recolhimento de **impostos**, ao mesmo tempo que estimule o ambiente de negócios.

A prorrogação da desoneração da folha de pagamento, que favorece a retomada econômica, já é realidade para os 17 setores que mais empregam no Brasil. Agora cabe ao Senado aprovar a **reforma tributária** para viabilizar o restabelecimento da economia, ponto-chave na restituição da prosperidade do Brasil. Com boa vontade e trabalho, a retomada vai se concretizar.

Valdir Ribeiro Presidente da FCDL-GO

Site: <https://opopular.com.br/digital/06-janeiro-2022/10-caderno>

Divisão de ICMS no ecommerce pode levar a briga judicial

Ademora na aprovação pelo Congresso e na sanção por Bolsonaro da lei sobre divisão do ICMS nas vendas interestaduais deve provocar uma nova batalha judicial em torno do tema.

Está em jogo uma arrecadação de R\$ 9,5 bilhões em 2022, valor que representa 2% da receita anual com esse tributo. Proporcionalmente, estados do Norte, Nordeste e Centro -Oeste tendem a ser mais prejudicados.

O presidente sancionou nesta quarta-feira (5), sem vetos, uma proposta que regulamenta a cobrança do ICMS na venda de produtos e serviços nos casos em que o consumidor final reside em um estado diferente de onde o item foi originado -caso das compras feitas online.

A lei era uma exigência do STF para garantir, a partir de 2022, o recolhimento de parte do imposto nas vendas dos estados produtores para aqueles onde estão os consumidores.

A cobrança do chamado Difal ICMS -diferença entre o tributo na origem e no destino- começou em 2015, após aprovação de uma emenda constitucional e assinatura de convênio entre os estados. Após uma longa disputa judicial, o Supremo declarou no início de 2021 que a tributação era inconstitucional, devido à falta de regulamentação por lei complementar. Mas permitiu aos estados manterem a cobrança até o fim de 2021.

A adoção dessa modalidade de recolhimento tenta equilibrar a repartição do ICMS diante do aumento do comércio pela internet, em que um produto é produzido num estado, mas pode ser estocado num centro de distribuição e vendido em outros locais.

Ou seja, a ideia é que o recolhimento do ICMS não se concentre apenas nos estados produtores, podendo ser dividido também com estados em que estejam os consumidores finais.

A proposta de lei complementar aprovada no Senado em 20 de dezembro, e sancionada agora, possui um artigo que remete aos princípios constitucionais que só permitem cobrança de novos **tributos** ou aumento de alíquotas após 90 dias -respeitando também a questão da anterioridade anual.

Por isso, especialistas e empresas entendem que a diferença do ICMS no destino só pode ser cobrada a partir de 2023.

Já os secretários de Fazenda dizem que a cobrança é imediata. Para eles, não há instituição de imposto ou aumento de alíquota que justifique a questão da anualidade.

Site:

<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=49782&anchor=6448146&pd=536990ba8a76862a4f41f5cfe02e853d>

Impasse no diferencial de alíquotas - OPINIÃO JURÍDICA

Igor Mauler Santiago e Luan Moreira são sócios de Mauler Advogados

Em 2015, a Emenda nº 87, editada em resposta à tentativa frustrada dos Estados de alterarem a Constituição Federal por seus próprios meios (Protocolo ICMS nº 21/2011), finalmente submeteu as vendas diretas - operações e prestações interestaduais para consumidor final não contribuinte - à alíquota interestadual do ICMS, atribuindo ao Estado de destino a parcela da arrecadação correspondente ao diferencial de alíquotas (Difal). Ainda em 2015, novamente indo além das suas forças, o Confaz editou o Convênio nº 93 para regulamentar a emenda constitucional. Em fevereiro de 2021, o Supremo Tribunal Federal (STF) invalidou as cláusulas desse convênio que pretendiam fazer as vezes da indispensável lei complementar, até então não editada. Num movimento que hoje praticamente dispensa fundamentação, modulou os efeitos dessa decisão, estendendo a vigência das cláusulas anuladas até 31 de dezembro de 2021, salvo para os contribuintes que tinham ações ajuizadas na data do julgamento, para os quais a inconstitucionalidade gerou efeitos retroativos.

A data marcada pelo STF chegou, dando fim à autorização provisória de cobrança com base no convênio, e sem que houvesse ainda a necessária lei complementar, cuja votação se encerrou em 20 de dezembro de 2021, mas que só foi publicada ontem (Lei Complementar nº 190/2022). Um efeito dessa demora é indiscutível: o Difal é inexigível entre 1º e 4 de janeiro deste ano. Isso poderia ser tudo, pois a Constituição só impõe a anterioridade anual e nonagesimal às leis instituidoras de **tributos**, não a estendendo às leis complementares de normas gerais. E o STF já decidiu que a superveniência destas últimas basta para vivificar as leis estaduais que lhe sejam anteriores, as quais não são inválidas, tendo apenas a sua eficácia congelada (RE 1.221.330, sobre a exigência de ICMS na importação para uso próprio).

Mas há dois poréns. Primeiro, o STF abandonou essa orientação, invalidando também as leis estaduais preexistentes. O voto condutor do ministro Dias Toffoli sobre a modulação é inequívoco: as cláusulas do Convênio nº 93/2015 vigoram até 31 de dezembro de 2021, "tempo no qual o Congresso Nacional poderá ratificá-las por meio de lei complementar"; e

acrescenta: "a mesma solução" - vigência temporária, prorrogável somente por nova deliberação legislativa - "julgo ser necessária em relação à lei do Distrito Federal e, a fortiori, às leis dos demais Estados". O que leva à primeira conclusão: não podem nem pensar em exigir o Difal nas vendas diretas os Estados que não editaram novas leis após o julgamento do STF.

Segundo, há que se considerar o texto da Lei Complementar nº 190. Embora a Constituição não o impusesse, o próprio legislador - em decisão política que privilegia a segurança do contribuinte e, por óbvio, nada tem de inconstitucional - optou por submetê-la ao "disposto na alínea c do inciso III do caput do artigo 150 da Constituição Federal" (art. 3º), regra que institui a espera de 90 dias e exige a observância cumulativa da alínea b, que cuida da anterioridade anual. Como a sanção não veio em 2021, o diploma deve gerar efeitos apenas em 2023, o que - segunda conclusão - impede a exigência do Difal nas vendas diretas durante todo o ano de 2022.

Nem cabe objetar que as anterioridades não se aplicam por não se estar a instituir tributo novo, mas apenas a manter a repartição definida no convênio de um tributo que sempre existiu e que, até a EC 87/2015, cabia inteiro ao Estado de origem. A uma porque o caso é, sim, de criação do Difal nas vendas diretas, visto que a sua instituição anterior foi declarada nula, tendo a sua cobrança sido temporariamente tolerada somente por imperativos financeiros (modulação). A duas porque a tese foi rechaçada pelo STF ao analisar o mérito da controvérsia, quando uma regra clara foi definida: nada de Difal sem prévia lei complementar - vigente e eficaz, çã va sans dire.

Não cabe perscrutar aqui se as escaramuças federativas a que hoje assistimos de alguma forma contribuíram para retardar a sanção. Mas, mesmo nesse caso, a responsabilidade da Presidência da República se limitaria aos quatro dias anteriores à publicação da lei, pois não foi aquela, e sim o Congresso Nacional, quem introduziu as anterioridades no projeto. Daí resulta que o impasse não pode ser atribuído a tais conflitos, o que desde logo rechaça uma intervenção extraordinária do Supremo, por exemplo, prorrogando a modulação.

A solução, se houver alguma factível, há de vir dos

poderes políticos: o veto ao artigo 3o da lei complementar teria permitido a sua vigência imediata, mas essa oportunidade já foi perdida. Outro caminho seria a revogação do citado dispositivo por lei complementar posterior, o que decerto suscitaria a questão da existência de um direito adquirido, já incorporado ao patrimônio jurídico dos contribuintes, ao pagamento do tributo apenas em 2023.

Entretantes, cabe às empresas se prepararem para esse embate, que promete esquentar o ano tributário desde os seus primeiros dias: uma ação em cada Estado, com todas as vicissitudes daí decorrentes. De tédio definitivamente não se morre nessa área.

Igor Mauler Santiago e Luan Moreira são sócios de Mauler Advogados

Site:

https://www.valor.com.br/virador/?valor_pro=1#/edition/187107

Taxação de grandes fortunas entra no debate presidencial

Randolfe Rodrigues: tributação dos "super-ricos" O Movimento Nacional, composto por 70 entidades, pressionará os candidatos à presidência da república a falarem sobre projetos de tributação dos "super-ricos". Desde o início da pandemia, em 2020, 18 projetos para taxaço de grades fortunas foram apresentados na Câmara ou no Senado. Mesmo assim, nenhum deles teve avanços.

Para os autores das propostas, as medidas gerariam acréscimo de R\$ 292 bilhões na arrecadação do país. A taxaço incidiria sobre rendas altas e grandes patrimônios, onerando apenas os 0,3% mais ricos.

Um desse projetos é o PLP 101/2021, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues (Rede).

A proposta prevê a taxaço de patrimônios avaliados acima de R\$ 4,67 milhões. o tributo alcançaria aproximadamente 200 mil contribuintes com renda média mensal superior a 80 salários mínimos. Os recursos arrecadados deveriam ser utilizados, primordialmente, para o financiamento de ações e serviços de saúde, em especial ao combate a Covid-19.

O Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF) está previsto na Constituição de 1988. Porém, nunca foi implementado. A taxaço é mencionada no artigo 153, junto a seis outros **tributos**, imposto sobre importações, exportações, renda (IR), produtos industrializados (IPI), operações financeiras (IOF) e propriedade rural (ITR).

Site: <http://impresso.dm.com.br/edicao/20220106>

Sancionada lei que altera o Plano de Auxílio e RRF

LUCIANO NASCIMENTO

ESTADOS E DF

LUCIANO NASCIMENTO

Agência Brasil, Brasília

O presidente Jair Bolsonaro sancionou a Lei Complementar 123/2021 que traz mudanças no Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e no Regime de Recuperação Fiscal (RRF) desses entes federativos, que permitiu o parcelamento de dívidas dos entes com a União.

A legislação, publicada ontem no Diário Oficial da União (DOU), retira do teto de gastos dos entes que aderiram ao RRF despesas com emendas parlamentares de bancada e individuais.

"A proposição legislativa objetiva ampliar o rol das despesas não consideradas na limitação dos gastos dos entes subnacionais, cujas dívidas voltaram a ser refinanciadas pelo Governo Federal. Com isso, passam a não ser consideradas as transferências de recursos federais com aplicações vinculadas, assim como as emendas de bancada e individuais, inclusive as transferências especiais", informou a Secretária-Geral da Presidência.

A legislação de 2016 permitia, aos estados que refinanciaram suas dívidas, retirar do teto de despesas gastos mínimos com saúde e educação que aumentarem mais que a inflação medida pelo IPCA.

Site:

http://digital.mflip.com.br/pub/editoraatarde/?key=ab_6139E5ADD1FA7CFE93C47D0490973534978997BFD4D0F8DB60BA1AD27A4FA5EC662CE2978145B49F7041D458FEF4AABA071BF50D0D158D238AC697C74232668D0C149B32E2F32B701C3DBB398ACB98FF697F1F3C80F70A04BB62C3F728DC2D3F08AFE3770F0F271F11FCC35E7098FA96A327CD88CADD24784ADBA9

Brasil tem a maior entrada de moeda estrangeira em 6 anos

O Brasil registrou em 2021 a maior entrada líquida de moeda estrangeira pelo câmbio contratado em seis anos, no equivalente a pouco mais de US\$ 6,1 bilhões, após três anos consecutivos de saldos negativos, mostraram dados do Banco Central ontem.

O fluxo cambial foi superavitário em US\$ 6,134 bilhões no acumulado do ano, melhor resultado desde 2015 (+US\$ 9,414 bilhões).

A sobra, contudo, representa um volume modesto comparado com os US\$ 73,686 bilhões perdidos entre 2018 e 2020. Apenas em 2020, o déficit fora de US\$ 27,923 bilhões.

O acumulado do fluxo cambial vinha numa crescente até setembro, quando chegou a superar US\$ 22 bilhões, mas a partir de então as saídas de recursos aceleraram, num período em que o mercado se deparou com um combo que incluiu propagação do estresse financeiro no setor de construção chinês, rápida deterioração na expectativa fiscal do Brasil e preocupações com a **inflação** global.

Sobre o ano cheio, chama atenção a composição do resultado do fluxo.

Enquanto o fluxo financeiro conseguiu ficar menos negativo - saiu de déficits de US\$ 62,244 bilhões em 2019 e de US\$ 51,173 bilhões em 2020 para rombo de "apenas" US\$ 3,669 bilhões em 2021, as operações comerciais minguaram, mostrando saldo positivo de US\$ 9,803 bilhões no ano passado, bem abaixo dos superávits de US\$ 23,250 bilhões em 2020 e de US\$ 17,475 bilhões de 2019.

Isso indica que "os exportadores não estão internalizando parte relevante dos recursos", comentou em nota Sérgio Goldenstein, chefe da área de estratégia da Renascença.

O fluxo positivo no ano de 2021 foi limitado por uma forte saída de recursos em dezembro, de US\$ 9,946 bilhões - a mais expressiva para qualquer mês desde dezembro de 2019 (-US\$ 17,612 bilhões).

No acumulado do último bimestre do ano, o País perdeu US\$ 13,344 bilhões.

Para Goldenstein, isso explica parte da pressão sobre

a taxa de câmbio no período, levando o BC a realizar ofertas de liquidez no mercado à vista. Apenas em dezembro o Bacen liquidou a venda de US\$ 4,837 bilhões nessa modalidade.

Com a debandada de moeda no mês passado, os bancos tiveram de prover liquidez, o que elevou sua posição vendida na divisa no mercado à vista a US\$ 20,668 bilhões, maior valor desde março, quando ficou em US\$ 21,081 bilhões.

Ao longo de todo o ano passado o Bacen liquidou a venda de US\$ 11,982 bilhões no mercado à vista. Considerando operações de linhas, o BC liquidou a recompra de US\$ 4,900 bilhões em 2021.

Site: <https://diariodocomercio.com.br/impreso/edicao-de-06-01-2022/>

Que tal começar o seu planejamento financeiro para 2022 ou para a vida toda? (Editorial)

Ale Boiani é CEO - gestora e fundadora do grupo financeiro 360iGroup Planejar a vida financeira deveria ser visto como algo importante o tempo todo. Matéria de colégio, assunto comentado na mesa de familiares e amigos, e parte da educação desde a infância, algo que os jovens tivessem mais contato desde novos. Isso certamente apresentaria futuros mais promissores e uma realidade financeira bem diferente. Isso porque quanto mais tempo você tiver para se planejar, maior a possibilidade de dar certo e funcionar em um tempo razoável - isso acontece na vida, de forma geral, e nas finanças não poderia ser diferente.

O planejamento financeiro engloba uma série de fatores.

Não é simplesmente guardar dinheiro. O primeiro passo é organizar as contas, deixá-las em dia. Depois, você passa a poupar, gastar menos do que ganha. A segunda coisa é que você tem que investir bem esse dinheiro. O brasileiro vem se abrindo cada vez mais para o universo dos investimentos nacionais e internacionais nos últimos anos. E a realidade que antigamente era vista como "apenas para milionários", passou a ser mudada com a entrada de pequenos investidores na bolsa. E isso é bastante animador.

A importância de investir o dinheiro ao fazer um planejamento financeiro é clara: porque se você não olha para isso, a **inflação** corrói esse valor. Não adianta você ter um dinheiro ali, mas que não seja bem remunerado.

É importante ressaltar que investir também exige cuidado e segurança para que você não acabe arriscando e perdendo todo o seu capital em ciladas ou promessas falsas. Nós vemos na internet, por exemplo, uma série de influenciadores falando sobre a facilidade de ganhar muito dinheiro e ficar rico com investimentos. E eu sempre digo que na verdade ninguém fica rico do dia para a noite, e é preciso ter muito cuidado e sempre valorizar e contar com um profissional da área que cuide do seu dinheiro e saiba o que está fazendo, alguém que consiga orientá-lo quanto às mudanças de mercado.

Poder contar com o auxílio e a visão de um

profissional antenado na área e que sabe interpretar os movimentos e tendências faz sentido para qualquer que seja o seu patrimônio ou valor de investimento. É este profissional que saberá buscar as melhores oportunidades de acordo com o seu perfil e irá te orientar para construir e consolidar o seu patrimônio.

Pouquíssima gente sabe, mas contar com o auxílio deste profissional não tem custo. O pagamento do trabalho de cuidar do seu dinheiro vem diretamente das instituições e ativos.

Sendo assim, o seu custo é o mesmo do que se não tivesse ninguém te atendendo, mas a diferença que essa gestão traz pode ser expressiva e um divisor de águas na vida financeira, e, por isso, vale muito a pena!

Mas o planejamento financeiro não envolve apenas questões ligadas a investimentos também. Ele envolve questões fiscais, tributárias, sucessórias, o levantamento real da necessidade de oferecer produtos de proteção com os seguros; a internacionalização e acessos a produtos fora do país ou planos da família de morar no exterior, questões jurídicas que demandam proteção do patrimônio quanto à penhoras, entre outros pontos.

Geralmente as pessoas aproveitam o fim do ano para pensar em planejar e a organizar a sua vida financeira. É uma época em que as pessoas começam a se olhar para o ano seguinte. Mas o que eu sempre recomendo é: o ideal é que não façam simplesmente um planejamento para o próximo ano, mas um projeto para a vida! Visualizar os objetivos a longo prazo e levar em consideração onde a pessoa quer estar daqui a dez ou quinze anos.

Reforço também que muito importante acompanhar esse planejamento e revisá-lo sempre que necessário e a cada ano, fazer os ajustes de acordo com a sua realidade atual, as projeções e as perspectivas para os objetivos serem de fato alcançados.

E aí, que tal começar a se programar para um 2022 de mais tranquilidade e saúde financeira?

Site: <https://d.gazetadealagoas.com.br/edicao-digital/Page?editionId=4631>